



LEI Nº 1362 DE 10 DE Janeiro DE 1.991

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, para o fim que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito especial, no Orçamento Vigente, no valor de Cr\$ 8.825.000,00 (oito milhões oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento de remuneração dos vereadores, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1.990 e diferença remuneratória dos meses de Julho a Outubro do mesmo ano.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da abertura do Crédito especial a que menciona o artigo anterior, receberá a seguinte dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL - PLENÁRIO

01- Legislativa

001- Processo Legislativo

001- Ação Legislativa

2014- Pagamento de despesas de Exercícios Anteriores.

3.1.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.9.0.- Diversas despesas de Custeio

3.1.9.2.- Despesas de Exercícios Anteriores

CR\$ 8.825.000,00



Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito especial acima, serão usados recursos de cancelamento parcial da Dotação abaixo.

Divisão de Limpeza Pública

10.60.325-1099- Construção do compostagem de Lixo.

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0.- Investimentos

4.1.1.0- Obras e Instalações

CR\$ 8.825.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças - MT., 10 de janeiro de 1.991.


DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi re-

certada à R. 154.155 em sua

publicação

em

10 / 01 / 19 91 em Barra do Garças